

PROCESSO Nº: 627/2025 – FMVZ

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
BANHO E TOSA EM CAES DE PORTE GRANDE**

Despacho do Diretor de 07/07/2025

Extrato de dispensa de licitação, Artigo 75, inciso II – Processo 627/2025-FMVZ

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo II, Seção IV, artigo 9º, inciso V, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com a instrução constantes dos autos, disposto na Portaria Unesp nº 409/2019, de 11/11/2019, AUTORIZO, nos termos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ de 30/01/2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a presente contratação, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II, no valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais), com a empresa **MIMOS PET SHOP** visando a contratação de empresa especializada em serviço de banho e tosa em cães de grande porte .

A contratação de dispensa sem disputa justifica-se pela necessidade de uma empresa regional possibilitando uma resposta mais rápida às necessidades de banhos em cães, impactando positivamente a prestação de serviços à comunidade. Além disso, a contratação de uma empresa próxima favorece a redução de custos logísticos e de transporte, além de facilitar a comunicação e o acompanhamento do serviço, garantindo maior transparência e controle durante todo o processo de prestação do serviço.

DECLARO que na instrução processual que trata da contratação do serviço por dispensa de licitação, foram cumpridos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-FMVZ, de 30/01/2024, quanto aos documentos que cabem a questão.

Diretoria da FMVZ, em 07 de julho de 2025.

Prof. Dr. Mario de Beni Arrigoni
Diretor da FMVZ